LEI Nº 1091, DE 23 DE SETEMBO DE 2010.
(Projeto de Lei nº 1116, de 16 de setembro de 2010, do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar em Favor a Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Infra Estrutura, Planejamento e Finanças e Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de setembro de 2010, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02-Gabinete do Prefeito	
Unidade	01- Gabinete do Prefeito	
Projeto/Atividade	2002 – Divulgação Oficial e Publicitária	
Elemento de Despesa	12-3.3.90.39- outros Serv. Terceira Pessoa Jurídica	40.000,00
	Total	40.000,00

Órgão	05-Secretaria de Educação	
Unidade	02- Educação 25%	
Projeto/Atividade	2080 – Administração da Rede Municipal de Ensino	
Elemento de Despesa	360-3.3.90.39 – outros Serv. Terceira Pessoa Jurídica	62.000,00
	Total	62.000,00

Órgão	06-Secretaria de Saúde	
Unidade	01- Saúde -FMS	
Projeto/Atividade	2038- BL Gestão do SUS – Ativ. De Gestão do SUS	
Elemento de Despesa	209-3.3.90.39- outros Serv. Terceira Pessoa Jurídica	58.000,00
	Total	58.000,00

Órgão	05-Secretaria de Educação	
Unidade	02- Educação 25%	
Projeto/Atividade	2080- Administração da Rede Municipal de Ensino	
Elemento de Despesa	357-3.3.90.30- Material de consumo	20.000,00
	Total	20.000,00

Órgão	09- Secretaria de Infra Estrutura	
Unidade	03 – Infra Estrutura	
Projeto/Atividade	2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura	
Elemento de Despesa	309-3.3.90.30 – Material de Consumo	65.000,00
	Total	65.000,00

Órgão	09- Secretaria de Infra Estrutura	
Unidade	02- Demae	
Projeto/Atividade	2055- Manutenção das Atividade do DEMAE	
Elemento de Despesa	324-3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
	Total	20.000,00

Órgão	04-Secretaria Planejamento e Finanças	
Unidade	01-Planejamento e Finanças	
Projeto/Atividade	2005- Manutenção das Atividade da Secretaria de Planej. E Finanças	
Elemento de Despesa	37-3.3.90.39 - outros Serv. Terceira Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total	10.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes cuja fonte de recurso não havia sido prevista no orçamento inicial, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	05- Secretaria de Educação	
Unidade	02- Educação 25%	
Projeto/Atividade	1012- Aquisição de um veiculo para o Transporte Escolar	
Elemento de Despesa	102-4-4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
	Total	250.000,00

Órgão	06- Secretaria de Saúde	
Unidade	01- Saúde – FMS	
Projeto/Atividade	1025- BL Invest. Na Rede Saúde – Aquisição de Ambulância	
Elemento de Despesa	213-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Total	25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 23 de setembro de 2010.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 23 de setembro de 2010.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração